



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas - MG . CEP: 37130-001
Fone: (35) 3701-9101/9102/9103 . Fax: (35) 3701-9104



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

FOTOGRAFIA

"Avaliando o Presente e Pensando o Futuro da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG"

A **Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG**, autarquia federal de ensino superior "ex vi" da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, vem pelo presente Edital, divulgar que estarão abertas, no período abaixo indicado, inscrições para o concurso público, constituído do Processo Administrativo nº 23087.001510/2017-43, visando a escolha de fotografia do projeto intitulado "Avaliando o Presente e Pensando o Futuro da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG".

O concurso será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, pelas normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento anexo.

1. DO OBJETO DO CONCURSO

O objeto do concurso é a escolha de fotografia do projeto intitulado "Avaliando o Presente e Pensando o Futuro da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG".

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Concurso de Fotografia alunos regularmente matriculados, servidores ativos (TAE's e Docentes) de todos os campi da UNIFAL-MG, exceto os organizadores do Concurso e os membros da banca examinadora.

3. DOS DOCUMENTOS

Conforme o § 1º do artigo 32 da Lei 8.666/93, ficam dispensados os documentos de que tratam os artigos 28 a 31, exceto os documentos de identificação solicitados na inscrição.

4. DA PUBLICAÇÃO

Este Edital será publicado no DOU e na página de licitações da UNIFAL-MG.

5. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

As informações sobre o concurso poderão ser obtidas com a Comissão Organizadora no número de telefone (35)3701-9154 e email cdi.proplan@unifal-mg.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas - MG . CEP: 37130-001
Fone: (35) 3701-9101/9102/9103 . Fax: (35) 3701-9104



6. DO PRÊMIO

A título de premiação, deverá ser observado os itens 7 e 8 do Regulamento, parte integrante deste Edital.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente concurso correrão por conta da dotação orçamentária PTRES nº 108127, Fonte 0112.

8. DA CESSÃO DE DIREITOS

Para receber o prêmio o(s) autor(es) deverá(ão) ceder os direitos de uso das imagens, na forma do item 6 do Regulamento e artigo 111 e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no presente Concurso importa, por parte dos interessados e Comissão Julgadora, na integral concordância com os termos deste Edital e do Regulamento anexo e a expressa renúncia de quaisquer outros direitos eventualmente invocados.

10. DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Varginha, para dirimir qualquer dúvida de ordem jurídica.

Alfenas, 05 de maio de 2017.

Prof. Dr. Paulo Márcio de Faria e Silva.

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas - MG . CEP: 37130-001
Fone: (35) 3701-9101/9102/9103 . Fax: (35) 3701-9104



ANEXO I

Regulamento do Concurso de Fotografia

“Avaliando o Presente e Pensando o Futuro da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG”

1. Apresentação e Objetivo

A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, aprovou por meio da Resolução nº 100/2015, de 30 de novembro de 2015, o novo Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI que norteará a Instituição para os anos de 2016 a 2020. Esse documento é o instrumento de planejamento e gestão que considera a identidade da UNIFAL-MG no que diz respeito a sua filosofia de trabalho, missão a que se propõem, seus valores e de futuro, materializados em objetivos estratégicos e respectivas metas.

Como parte das ações de divulgação do PDI, a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional – CDI, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional - Proplan, promove o presente concurso de fotografia com o objetivo de retratar a Universidade, envolvendo as pessoas e os espaços que fazem parte da Instituição ou em que ela atue. De caráter gerencial, artístico e cultural, o concurso pretende incentivar a coleta e preservação de imagens que fazem parte da construção da história da Universidade.

As fotos vencedoras passarão a ser propriedade exclusiva da UNIFAL-MG e serão utilizadas nos materiais nos quais a Instituição achar pertinente publicá-las com o intuito de divulgar e incentivar o cumprimento do PDI 2016-2020.

2. Participantes

2.1. Poderão participar do Concurso de Fotografia alunos regularmente matriculados, servidores ativos (TAE's e Docentes) de todos os *campi* da UNIFAL-MG, exceto os organizadores do Concurso e os membros da banca examinadora.

2.2. Participarão do concurso os trabalhos que atenderem a todos os critérios deste Regulamento.

3. Inscrição e Cronograma

3.1. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente realizadas na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN, entre os dias **08/05/2017** e **22/06/2017**, das **08h00 as 11h00** e das **14h00 as 16h00**.

3.2. A divulgação do concurso se dará entre os dias **08/05/2017** e **22/06/2017**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas - MG . CEP: 37130-001
Fone: (35) 3701-9101/9102/9103 . Fax: (35) 3701-9104



3.3. A seleção e a classificação das fotos regularmente inscritas serão feitas por uma Banca Examinadora especialmente composta para esse fim com pessoas qualificadas para a avaliação de material fotográfico ocorrerá entre os dias **23/06/2017** e **07/07/2017**.

3.4. A divulgação dos resultados finais obtidos a partir da avaliação das fotografias pela Banca Examinadora será realizada pela PROPLAN até o dia **14/07/2017**.

3.5. O prazo para recebimento de recursos será até as 23h59 do dia **21/07/2017**. A Banca Examinadora analisará eventuais recursos e o resultado final será divulgado até o dia **31/07/2017**.

3.5.1. Os resultados da avaliação da Banca Examinadora são irrecorríveis em relação à avaliação artística da obra inscrita. Possíveis recursos se darão apenas em função de inadequações técnicas dispostas no presente Regulamento.

3.6. No ato de inscrição, deverão ser observados aos seguintes critérios:

a) cada concorrente poderá participar com, no máximo, 06 (seis) fotografias em preto e branco ou em cores, sobre o tema **“Avaliando o Presente e Pensando o Futuro da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG”**, em três subcategorias possíveis, sendo o máximo de 02 (duas) imagens por categoria:

1. **Nossa Gente, Nossa maior Riqueza** – nesta categoria, serão aceitas imagens de pessoas da comunidade acadêmica da UNIFAL-MG em seu ambiente acadêmico, demonstrando que nossa Universidade é construída pelas pessoas que a constituem. As fotos que apresentam pessoas que possam ser diretamente nelas identificadas precisarão ser acompanhadas de sua(s) respectiva(s) autorização(ões) de uso de imagem;

2. **Arquitetura e urbanismo** – nesta categoria, serão aceitas fotos de aspectos arquiteturais e urbanísticos da UNIFAL que denotem a preocupação da instituição com seu desenvolvimento;

3. **Ciência e Tecnologia** – nesta categoria, serão aceitas fotografias de laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico e outros elementos que denotem a preocupação e os investimentos institucionais na produção de saberes e na sua divulgação, enfocando a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico da humanidade.

a.1. Caso o candidato envie mais de 02 (dois) arquivos por categoria, serão consideradas apenas as duas primeiras fotos enviadas. Não serão consideradas imagens enviadas em formato zip.

b) ficha de inscrição de cada fotografia devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital, em que constam informações sobre a imagem, como indicação do local fotografado (cidade e *campus* ou locação externa de trabalho de campo realizado por membros da comunidade acadêmica da UNIFAL-MG) e um histórico explicativo da imagem, entre outras;

c) caso a fotografia contenha imagem de pessoas que possam ser diretamente identificadas pela fotografia, objetos privados não disponíveis em ambientes públicos ou obras intelectuais, o participante deverá encaminhar à organização, juntamente com a fotografia, documento firmado com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas - MG . CEP: 37130-001
Fone: (35) 3701-9101/9102/9103 . Fax: (35) 3701-9104



o respectivo titular de direitos relativos à imagem e/ou à obra intelectual fixada e reproduzida na fotografia, contendo, no mínimo, os seguintes itens: (i) autorização para fixação e reprodução pelo fotógrafo da imagem e/ou da obra intelectual na fotografia; (ii) declaração de que está ciente de que a fotografia será inscrita pelo fotógrafo neste concurso autorizando que a imagem e/ou obra intelectual nela fixada e reproduzida poderá ser utilizada para essa finalidade. (modelo Anexo II).

4. Trabalhos – Especificações Fotográficas

4.1. Serão aceitas fotografias em formato digital com extensão JPEG, sendo que os dados EXIF da imagem não deverão ser apagados.

4.1.1. Cada imagem deverá ser identificada com um nome artístico estabelecido como nome do próprio arquivo digital JPGE, até o máximo de 25 (vinte e cinco) caracteres (p. ex.: “prédio da reitoria”, “praça da amizade”). O nome artístico do arquivo digital não poderá conter qualquer forma de identificação do autor da imagem, nem mesmo suas iniciais.

4.2. Na produção dos trabalhos fotográficos, os participantes poderão utilizar ou não os recursos dos programas de tratamento de imagem para sua edição, mas não serão aceitas ilustrações digitais.

4.3. As fotografias poderão ser em preto e branco ou em cores; trabalhadas na horizontalidade ou na verticalidade, sempre contemplando um dos temas definidos nas subcategorias de que trata o item 3.6.a deste Regulamento.

4.4. As fotos inscritas deverão atender obrigatoriamente ao tema do presente concurso e a subcategoria em que a foto for inscrita deverá estar explícita na ficha de inscrição.

4.5. A resolução das fotos digitalizadas submetidas no concurso deverá ser de, 3000 *pixels* em seu lado maior e 1000 *pixels* em seu lado menor.

4.6. Os trabalhos artísticos (fotografias) deverão ser entregues em CD/DVD, nas especificações informadas nos itens 4.1 e 4.5, juntamente com a autorização do uso de imagem em envelope lacrado com a identificação (nome completo, endereço, e-mail e telefone) do participante no endereço PROPLAN, Prédio O, Sala O-424, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas-MG. Após recebimento dos envelopes, estes serão cadastrados e encaminhados à Banca Examinadora apenas com identificação numérica.

5. Julgamento

5.1. As obras fotográficas inscritas no concurso serão julgadas com base nos seguintes requisitos:

- a. criatividade na composição visual;
- b. adequação às temáticas propostas acima;
- c. potencial de comunicação da temática escolhida;
- d. originalidade;
- e. qualidade técnica da obra fotográfica (aspectos como composição, aproveitamento da luz, domínio técnico da câmera utilizada etc.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas - MG . CEP: 37130-001
Fone: (35) 3701-9101/9102/9103 . Fax: (35) 3701-9104



5.2. Em relação a todos os quesitos, porém, a avaliação da Banca Examinadora sempre será subjetiva e calcada na experiência artístico-fotográfica de seus membros, como não poderia ser diferente em um concurso de natureza artístico-cultural.

6. Dos Direitos do Autor

6.1. As fotografias deverão ser inéditas e de exclusiva autoria do próprio candidato inscrito.

6.1.1. Ao se inscrever, o participante declara que é autor da imagem enviada para este concurso, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a UNIFAL-MG de qualquer responsabilidade.

6.2. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, comercializadas ou premiadas até a data da inscrição.

6.3. É reservado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG o direito de uso e publicação da imagem, nas diversas mídias, dos trabalhos dos artistas participantes, caso interesse à promotora do evento, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais.

6.4. As fotografias enviadas serão preservadas e passarão a fazer parte do acervo documental da UNIFAL-MG.

6.6. Ao efetuar sua inscrição o participante estará aceitando tacitamente todas as disposições deste Regulamento.

6.7. A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, pessoas, animais e outros que constem nas fotos é de exclusividade do autor da foto.

6.8. As fotografias inscritas respeitarão as normas da Legislação Brasileira, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.

7. Certificação

7.1. Aos participantes que tiverem suas imagens classificadas serão entregues Certificados emitidos pela Promotora do Concurso.

7.1.1. Os Certificados dos participantes serão entregues após o concurso pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional em data e local a serem divulgados.

8. Premiação

8.1. O concurso contemplará a seguinte classificação final sujeita a premiação:

- a. primeiro, segundo e terceiro colocados em cada subcategoria;
- b. melhor foto do concurso, sendo esta escolhida dentre as três classificadas como primeiras colocadas em cada subcategoria;
- c. duas menções honrosas em cada categoria.

8.2. Serão outorgados os seguintes prêmios a cada um dos vencedores:

- a. primeiro colocado em cada subcategoria – prêmio de R\$500,00 para os alunos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas - MG . CEP: 37130-001
Fone: (35) 3701-9101/9102/9103 . Fax: (35) 3701-9104



regularmente matriculados, e certificado para os TAE's ou Docentes.

b. melhor foto do concurso – prêmio de R\$1.000,00 em pecúnia para os alunos regularmente matriculados ou certificado para os TAE's ou Docentes.

c. segundo e terceiro colocados em cada subcategoria e menções honrosas – certificado de participação em que conste a classificação final de seu trabalho fotográfico;

8.2.1. Os prêmios de primeira colocação em uma subcategoria e de melhor foto do concurso não são cumulativos.

8.3. As 15 (quinze) fotografias classificadas em cada subcategoria (primeiro, segundo e terceiro lugares e menções honrosas) serão impressas em formato A3 e serão utilizadas em mostra itinerante que percorrerá os campi da UNIFAL-MG durante dois meses.

9. Dos Casos Omissos

9.1. Os casos omissos a este Regulamento serão decididos pela Banca Examinadora.

10. Do Plano de Desenvolvimento Institucional

10.1. O Plano de Desenvolvimento Institucional é um instrumento de planejamento e gestão que considera a identidade da UNIFAL-MG no que diz respeito a sua filosofia de trabalho, missão a que se propõem, os seus valores e a sua visão de futuro, materializados nos objetivos estratégicos e suas respectivas metas.

11. Publicação

O presente Regulamento estará disponível no site da UNIFAL-MG nos períodos concernentes ao presente Concurso.

Anexo II

Modelo de Autorização do Uso de Material Fotográfico

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____, residente
_____ autorizo

expressamente a utilização da imagem fotográfica por mim devidamente inscrita no presente Concurso artístico-cultural promovido pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, em caráter definitivo e gratuito.

Declaro que a imagem por mim inscrita neste ato poderá ser utilizada para quaisquer fins institucionais e em quaisquer materiais ou mídias do interesse institucional da UNIFAL-MG de forma gratuita, ficando vedada, porém, sua comercialização.

Na oportunidade, declaro estar ciente do Regulamento do presente Concurso, o que implica declarar que sou autor e único responsável da imagem inscrita e que arcarei civilmente com quaisquer responsabilidades concernentes à produção e divulgação de material fotográfico segundo o que estabelece a Lei nº 9610/98 e demais legislação concernente ao tema.

Cidade, _____ de _____ de 2017.

Anexo III

Ficha de Inscrição de Imagem Fotográfica¹

Concurso de Fotografia

“Avaliando o Presente e Pensando o Futuro da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.”

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

e-mail: _____

Telefone: (fixo) _____

(celular) _____

Subcategoria de inscrição da foto:

() Nossa gente, nossa maior riqueza () Arquitetura e urbanismo () Ciência e Tecnologia

Campus em que a foto foi realizada:

() Alfenas Sede () Alfenas Santa Clara () Varginha () Poços de Caldas () Locação externa à UNIFAL-MG – trabalho de campo.

Nome do arquivo digital JPEG _____

Descrição/ histórico da foto _____

Assinatura do autor

Cidade, _____ de _____ de 2017.

¹ Cada ficha corresponde à inscrição de uma única fotografia.